

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 139/2024  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO-GAERE  
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE PAMPULHA**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha - GAERE-P, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 13/08/2024 até as 23h59 do dia 20/08/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeira	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha - GAERE- P	20 horas 8h às 12h

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Enfermeira ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter cumprido o período de estágio probatório

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 139/2024 RT Enfermeira, 20h, GAERE-P”, no período estabelecido no cronograma.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 19/08/2024, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “.pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que

não seja o previsto neste Edital.

4.5. A comissão examinadora será composta por:

4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA

4.5.2. 01 Representante da GERGETR-P

4.5.3. 01 Representante da GAERE-P

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição,

que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).

- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024

*Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2*

**Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE**

**Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP**

Respondendo p/

*Dayane Araújo Dias - BM 310800-5*

**Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP**

**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Realizar a Vigilância Epidemiológica dos agravos/doenças transmissíveis de notificação compulsória, eventos sentinela e emergências em saúde pública, no território regional (inclusive acidentes de trabalho notificáveis);
2. Recomendar, apoiar a implementação e monitorar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos em conjunto com os Centros de Saúde e Nível Central;
3. Compartilhar com outras regionais e com o Nível Central da SMSA informações e estratégias exitosas que tenham sido adotadas para a prevenção e controle de agravos e doenças e ações de imunização;
4. Alimentar os bancos de dados após leitura crítica das informações recebidas, qualificando-os, sempre que necessário, inclusive com busca ativa de informações;
5. Monitorar e analisar os dados;
6. Promover qualificação das fontes notificadoras com feedbacks contínuos, reuniões técnicas e capacitações;
7. Analisar e divulgar informações epidemiológicas no território regional, com periodicidade pré definida de acordo com o agravo;
8. Instrumentalizar e apoiar as unidades de saúde na divulgação de conhecimento/informação para a prevenção e controle de doenças e agravos à saúde da população do território adscrito;
9. Realizar investigação de casos notificados de Agravos e Doenças de Notificação Compulsória, óbitos e surtos;
10. Colaborar com o Nível Central e outras regionais nas ações relacionadas à Vigilância Epidemiológica e imunização;
11. Acompanhar o desempenho dos Centros de Saúde na imunização da população sob sua responsabilidade e as coberturas vacinais, com análises periódicas definidas pela coordenação de imunização da SMSA;
12. Propor medidas de intensificação vacinal, se necessário, em conjunto com o Nível Central da SMSA;
13. Realizar análise mensal das doses aplicadas por Centro de Saúde para identificação de equívocos de registro e de indicação de vacinas, fazendo notificação do erro de imunização e intervenção sempre que necessário;
14. Realizar a vigilância dos eventos adversos pós vacinação e orientar a notificação e cuidados necessários, em conjunto com as unidades assistenciais e o Nível Central;
15. Organizar e apoiar iniciativas de qualificação das ações de imunização nas unidades de saúde da Regional Pampulha;
16. Monitorar e qualificar as equipes técnicas dos Centros de Saúde no que se refere ao PNI e

- rotinas de imunização;
17. Contribuir na atualização das equipes quanto às mudanças do calendário vacinal;
  18. Contribuir no monitoramento e qualificação da rede de frio da Regional Pampulha;
  19. Apoiar os Centros de Saúde na articulação intrasetorial para a garantia de conservação dos imunobiológicos quando houver algum problema que impossibilite que isso seja feito na própria unidade;
  20. Coordenar em conjunto com a DRES, as campanhas de vacinação na regional, com treinamento, apoio logístico, recursos humanos, materiais informativos e previsão de insumos, articulado com os Centros de Saúde e Nível Central da SMSA;
  21. Realizar a previsão de consumo e a gestão de estoque dos imunobiológicos a nível regional, com remanejamentos internos e reposição sempre atento aos registros e comunicação ao Nível Central da SMSA;
  22. Orientar as equipes de vacinas sobre os sistemas de informação relacionados à imunização;
  23. Apoiar as unidades de saúde para realização de vacinação de bloqueio quando necessário;
  24. Atuar como referência de Enfermagem, organizando e atuando nas reuniões mensais com os Enfermeiros das Unidades de Saúde da Regional Pampulha, em articulação com os demais Núcleos da GAERE P e DRES P;
  25. Acompanhar ativamente o monitoramento dos indicadores do novo financiamento da APS, junto às Unidades de Saúde da Regional Pampulha;
  26. Atuar como apoiador institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, RAPS e de Urgência);
  27. Ser um dos elos de conexão entre a SMSA a Regional e as unidades de saúde no que se refere às ações do SUS BH. (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, Unidades de Urgência e RAPS);
  28. Colaborar com as outras referências técnicas sempre que possível e necessário;
  29. Coordenar o trabalho dos profissionais ligados aos projetos de que é referência;
  30. Identificar e colaborar, em conjunto com o NEP e a SMSA, na qualificação dos profissionais das unidades, seja na organização de seminários, capacitações, na elaboração de projetos, planejamento de ações e discussão de casos;
  31. Atuar como mediador de conflitos que surgem no processo de trabalho;
  32. Coordenar, prestar assessoria técnica e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos nas unidades de saúde;
  33. Acompanhar, orientar e supervisionar o processo de formação dos estagiários lotados na GAERE;
  34. Participar ativamente do Projeto Saúde em Rede, conforme organização da Regional.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação no SUS BH.	02 pontos para cada 01 ano (máximo 12 pontos)
Experiência profissional como Enfermeira	02 pontos para cada 01 ano (máximo 08 pontos)
Experiência profissional com vigilância em saúde	02 pontos para cada 01 ano (máximo 12 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 12 pontos)
Especialização na área de Vigilância em Saúde	06 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** Enfermeira

**Local:** GAERE-P

**Jornada:** 20h.

**Horário de trabalho:** 8h às 12h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 13/08/2024 até as 23h59 do dia 20/08/2024

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia:** 23/08/2024

**Horário:** 15h30

**Local:** Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).